

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1973

C VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o aparecimento, nas unidades universitárias, nos últimos meses, de publicações, cartazes, faixas e documentos, cujo conteúdo pode ser interpretado como instrumento capaz de gerar desassossego no meio escolar;

CONSIDERANDO que reduzidos grupos de alunos, ao externarem sua opinião, extrapolam em manifestações por vezes interpretadas como inconvenientes ao bom rendimento dos trabalhos escolares;

CONSIDERANDO que a manifestação dos anseios dos estudantes deve ser assegurada dentro da ordem e do respeito às instituições universitárias e autoridades constituídas;

CONSIDERANDO os dispositivos legais que disciplinam a matéria,

RESOLVE:

- art. 1º - Serão designados pelos Diretores das unidades universitárias lugares próprios para afixação de cartazes, faixas, publicações ou documentos, não sendo permitida sua colocação fora desses lugares.
- art. 2º - Os Diretores das unidades universitárias deverão promover a remoção de cartazes, faixas, documentos ou publicações colocados fora dos lugares aprovados, bem assim aqueles que afixados nos lugares próprios, forem considerados inconvenientes ou ofensivos a pessoas, autoridades ou instituições.
- art. 3º - Serão responsabilizados disciplinarmente pelos Diretores das respectivas unidades universitárias os alunos que, sob qualquer pretexto, afixarem cartazes, faixas, publicações ou documentos qualificados no artigo anterior, ou inserirem nas publicações estudantis matéria também considerada inconveniente ou ofensiva a pessoas, autoridades ou instituições.

*Feita
ordem serviço
nº 01/77 e distri-
buída em todos
os Setores e
afixada quadro
A. Delencio
21/12/77*

- art. 4º - As transgressões às presentes normas importarão na aplicação das penalidades legais vigentes.
- art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 1973

Marino Mendes Campos
Professor MARINO MENDES CAMPOS
Vice-Reitor, em exercício.